



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 11/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia oito de junho de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas  
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 10/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores  
10 Vereadores

11 **2.1** Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição  
12 de serviços referente ao mês de maio de 2017 (n.º 12 art.º 49 Lei 42/2016,  
13 de 28 de dezembro - LOE)

14 **3.** Expediente

## 15 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 16 **4. DELIBERAÇÕES**

17 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Extinção por Resolução do Contrato de  
18 Concessão de Exploração do Parque de Campismo do Curral do Negro.

19 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Abertura de Procedimento para a  
20 Exploração do Parque de Campismo do Curral do Negro.

21 **4.3** Revogação da deliberação 4.2) da ata da Reunião de Câmara de 23/03/2017  
22 e Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Gouveia  
23 e o Ministério da Educação, para a realização de Obras de Beneficiação na  
24 Escola Secundária de Gouveia.

25 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação  
26 entre o Município de Gouveia e os Baldios de Folgosinho.

27 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação  
28 entre o Município de Gouveia e a ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias  
29 de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins.

30



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

31 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Apoios aos Alunos do  
32 Concelho Participantes na Universidade de Verão.

33 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Retificação do Acordo de Colaboração  
34 celebrado com a Reencontro – Associação Social, Educativa e Cultural, no âmbito  
35 do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para o  
36 Ano Letivo 2016/2017.

37 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Concessão de Apoio Económico ao  
38 Agrupamento de Escolas de Gouveia, como forma de apoio à realização da Visita  
39 de Estudo dos alunos do 3.º ano da Escola Básica de Gouveia ao Museu do Pão,  
40 Museu da Eletricidade e ao CISE, em Seia.

41 **4.9** Discussão e votação da Proposta de realização da Feira Semanal e Abertura  
42 do Mercado Municipal no dia 15 de junho, quinta-feira, Feriado Nacional.

### 43 **5. OBRAS**

44 **5.1** Aprovação do Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso e  
45 Autorização de Abertura do respetivo Procedimento Administrativo para o  
46 lançamento da empreitada *“Melhoria do Interface de Transportes de Gouveia”*,  
47 bem como nomeação do respetivo júri.

48 **5.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente que aprovou a minuta de  
49 Contrato Escrito relativo à empreitada *“Beneficiação da EM entre Paços da Serra*  
50 *e a EN 17”*.

51 **5.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente que aprovou a Minuta de  
52 Contrato Escrito relativo à empreitada *“Beneficiação da EM 555-2*  
53 *Folgosinho/Freixo da serra”*.

54 **5.4** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente que aprovou a Minuta de  
55 Contrato Escrito relativo à empreitada *“Beneficiação da Estrada de Vila Nova de*  
56 *Tazem – Av. do Lar”*.

### 57 **5.5 DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ALVARÁ DE OBRAS**

### 58 **5.6 PROJETOS PARA DELIBERAÇÃO FINAL**

### 59 **5.7 APROVAÇÃO DE PROJETOS GLOBAIS**

### 60 **6. TESOURARIA**

61 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim  
63 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria  
64 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes  
65 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da  
66 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José  
67 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo  
68 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e  
69 Aprovisionamento.

70 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
71 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

### 72 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

73 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
74 10/2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

### 75 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS** 76 **SENHORES VEREADORES**

#### 77 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

78 - - - - **2.1.1) COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE**  
79 **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** Nos termos do n.º 12 do art.º  
80 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, deu  
81 conhecimento da listagem relativa à celebração ou renovação de contratos de  
82 aquisição de serviços, referente ao mês de maio de 2017, que se anexa à  
83 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

84 - - - - **2.1.2) VINAL 2017:-** Destacou a realização, nos dias 27 e 28 de maio, do  
85 evento da VINAL, este ano com um formato diferente que, pela opinião recebida  
86 durante e após o evento, foi do agrado dos produtores.

87 - - - - **2.1.3) CONCURSO INTERNACIONAL SELEZIONE DEL SINDACO:-**  
88 Felicitou os produtores do concelho que viram os seus produtos serem premiados  
89 internacionalmente no Concurso Selezione Del Sindaco a que a Câmara  
90 Municipal também se associou.

91 - - - - **2.1.4) PROGRAMA SIZÉ:-** Deu conhecimento das sessões de informação  
92 que o Município de Gouveia, em parceria com a ADN-Gouveia, a ADRUSE e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, têm realizado nas últimas  
94 semanas sobre o Programa SI2E - Programa de Apoio e Estímulo ao  
95 Empreendedorismo de Pequenas e Micro Empresas.

96 - - - - **2.1.5) COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA E DIA DO**  
97 **AMBIENTE:-** Fez referência às comemorações do Dia Mundial da Criança e Dia  
98 do Ambiente, organizados pela Câmara Municipal, em parceria com diversas  
99 entidades do concelho e que permitiu assinalar estes dias com dignidade e  
100 transmitir a mensagem acerca dos objetivos importantes que cada um dos dias  
101 encerra.

### 102 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

103 - - - - **2.2.1) VINAL 2017:-** Referiu que aquando a sua visita à VINAL, constatou  
104 que os vilanovenses não estavam de acordo com o novo formato. Pelo que lhe foi  
105 dado a perceber pelas críticas que recebeu dos vilanovenses, são de opinião que  
106 naquele formato, com o evento a decorrer na Avenida, existe mais contacto com  
107 as pessoas, é mais aberto e seria muito melhor. E, de certa forma, até  
108 compreende esse descontentamento, pois deslocar o evento para o edifício da  
109 Adegas, realizar-se num local privado, praticamente isolado da população, não lhe  
110 parece a melhor opção. Fica registado o reparo e a crítica construtiva.

111 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que efetivamente a VINAL, este  
112 ano, teve um conceito e um modelo completamente diferente. Não se tratou de  
113 um conceito que a Câmara tivesse idealizado por si, para contrapor ao modelo  
114 anterior, mas foi antes um modelo que foi articulado e pensado em colaboração  
115 estrita com os produtores.

116 Aquilo que os produtores lhes transmitiam era que, a VINAL, enquanto evento  
117 com carácter mais popular, para eles, esse modelo, não tinha interesse. O modelo  
118 que foi experimentado este ano, foi aquele que foi articulado e que resultou das  
119 reuniões com os produtores e que foi de encontro aos seus ensejos e os quais  
120 defendem que este é o modelo que pretendem que seja seguido em futuras  
121 edições.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 Todavia, a população vai ter um evento com carácter mais popular, que é a “Festa  
123 das Vindimas”, que pretende festejar a vinha e os produtores, mas com um  
124 carácter mais popular, associado à alambicada.

125 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que  
126 de facto é importante divulgar os produtores de Vila Nova de Tazem e do resto do  
127 concelho. Pessoalmente, preferia o anterior figurino, mas se os produtores  
128 entendem que este é mais adequado, não será ele que vai dizer o contrário.

129 É de opinião que, numa próxima edição, podia ser contemplada uma visita às  
130 instalações dos produtores, pois muitos deles possuem filmes alusivos às  
131 vindimas, desde o pisar das uvas até à maturação do vinho, têm slides,  
132 documentação referente a este setor e seria importante verificar que aquele vinho  
133 se faz de uvas, pois os produtores afirmam que há muito vinho em que não  
134 entram uvas. Aqui no concelho o vinho faz-se de uvas. Era importante dar a  
135 conhecer o trabalho de cada um dos produtores e das adegas e em Vila Nova de  
136 Tazem, neste setor, está a fazer-se um excelente trabalho, como todos  
137 reconhecem.

138 Interveio o Senhor Presidente acrescentando que o programa da VINAL incluiu,  
139 na sexta-feira, uma visita de sete jornalistas a dois produtores e respetivas  
140 propriedades e adegas. Desde logo, esses dois produtores, vão ter destaque nos  
141 órgãos de informação. Como foi um modelo realizado pela primeira vez, foi uma  
142 experiência e certamente que terá aspetos a melhorar e isso será feito.

143 - - - - **2.2.2) CONSOLIDAR FUTURO:-** Solicitou, uma vez mais, a escritura pública  
144 de constituição da empresa “Consolidar Futuro” no sentido de ficar a conhecer as  
145 pessoas que a compõem, bem como saber se a empresa mantém a intenção de  
146 se instalar no Concelho.

147 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não houve desenvolvimento  
148 das duas candidaturas efetuadas. Sabe que há pouco tempo houve alteração ao  
149 nível dos sócios, em que o sócio português deixou de o ser, pelo que não sabe se  
150 foi realizada alguma outra candidatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

151 Neste momento, a empresa, se existir, não sabe se possui capitais portugueses  
152 sequer, procedeu-se ao envio de e-mails ao sócio espanhol, mas não houve  
153 qualquer resposta da parte dele.

154 - - - **2.2.3) REVOLTA DE MÉRITO:-** Pretendia saber se desde a última vez que  
155 abordaram este assunto já foram efetuados pagamentos à empresa Revolta de  
156 Mérito.

157 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta questão não envolve  
158 nenhum tipo de querela ou litígio entre a Câmara Municipal e os acionistas da  
159 empresa.

160 Como já teve a oportunidade de informar numa anterior reunião de Câmara, o  
161 Senhor Fernando Oliveira Veigas tinha um diferendo com as Finanças. Foi  
162 efetuada uma penhora de créditos e a Câmara foi notificada disso. Para tal, foram  
163 pagando à família, ainda antes de surgir a empresa Revolta de Mérito,  
164 salvaguardando sempre o montante que seria necessário pagar às Finanças.

165 Chegado o momento em que se estava quase a atingir esse montante, surge a  
166 empresa Revolta de Mérito, que vem solicitar o pagamento dessa quantia.

167 Aquilo que lhes foi informado foi que a Câmara não podia pagar, uma vez que  
168 existia esse compromisso anterior com as Finanças e do qual a Câmara Municipal  
169 tinha sido notificada e insistentemente solicitado para que fosse entregue às  
170 Finanças essa quantia. Entretanto, foi colocada uma Ação em Tribunal, a Câmara  
171 defendeu-se, pelo que, neste momento, se encontra a aguardar por uma decisão.

172 Aquilo que pretende, sem qualquer dúvida, é que de uma vez por todas o Tribunal  
173 decida. Não estão em causa problemas financeiros, mas a Câmara ficar  
174 desonerada de uma obrigação perante as Finanças. Se o Tribunal decidir a favor  
175 do pagamento à empresa, pagar-se-á na hora. Espera, pois, que esta questão  
176 possa ser resolvida o mais rápido possível.

177 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando sobre o  
178 valor da dívida neste momento à Revolta de Mérito.

179 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que dos 900.000,00 euros  
180 da cedência de créditos, já foram pagos 400.000,00 euros. Foram entretanto  
181 pagos 100.000,00 euros às Finanças, por conta das penhoras que foram



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

182 remetidas à Câmara. Espera, tal como o Senhor Presidente, que a situação se  
183 decida o mais rapidamente possível, porque o dinheiro encontra-se disponível.

184

### 3. EXPEDIENTE

185 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

186

### II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

187

### 4. DELIBERAÇÕES

188 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EXTINÇÃO POR**  
189 **RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO**  
190 **PARQUE DE CAMPISMO DO CURRAL DO NEGRO:-** Considerando:

191 Que o Município de Gouveia, adiante designado por concedente e a empresa  
192 Vivaventura Lda, adiante designada por concessionária, celebraram em 2 de  
193 agosto de 2010 um contrato de concessão (n.º 11/2010), conforme a minuta  
194 aprovada nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião  
195 ordinária datada de 14 de junho de 2010, tendo como objeto a exploração do  
196 Parque de Campismo do Curral do Negro, pelo prazo de 10 anos, contados da  
197 data da sua assinatura;

198 Que, nos termos da cláusula terceira desse contrato, a concessionária estava  
199 obrigada a entregar ao concedente uma contrapartida financeira de 3.720,00  
200 euros por ano durante o primeiro quinquénio e de 6.360,00 euros por ano durante  
201 o segundo quinquénio, e, de acordo com a cláusula quarta do referido contrato,  
202 estava igualmente obrigada a implementar um plano de investimento, que consta  
203 da folha n.º 22 da proposta;

204 Sucede, porém, que a concessionária não cumpriu pontualmente essas  
205 obrigações, quer no que respeita ao referido plano de investimento, quer  
206 relativamente ao pagamento da contrapartida financeira, encontrando-se  
207 atualmente em dívida o valor de 16.120€, acrescido de juros de mora, nos  
208 seguintes termos:

Ano	Valor anual	Valor Mensal	Prestações	Em Dívida
2011	3.720,00 €	310,00 €	5	1.550,00 €
2012	3.720,00 €	310,00 €	12	3.720,00 €
2013	3.720,00 €	310,00 €	12	3.720,00 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2014	3.720,00 €	310,00 €	12	3.720,00 €
2015	3.720,00 €	310,00 €	11	3.410,00 €
<b>Valor global em dívida</b>				<b>16.120,00 € acrescido de juros de mora</b>

209 De forma unilateral, apesar de se encontrar em situação de incumprimento, a  
210 concessionária veio comunicar em 2015 ao Município a sua intenção de  
211 denunciar o contrato, tendo encerrado o Parque de Campismo;

212 Ora, para além das consequências que resultam do reiterado incumprimento do  
213 citado contrato, o encerramento do Parque de Campismo desde 2015 vem  
214 gerando prejuízos para o interesse público e para a boa imagem do Município,  
215 atenta a situação de abandono em que o mesmo se encontra, na pendência da  
216 obtenção de um acordo extra-judicial com a referida concessionária, que o  
217 Município vêm tentando alcançar desde 2015;

218 Em face do acima exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de  
219 modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
220 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a Extinção por Resolução do Contrato**  
221 **de Concessão celebrado com a empresa Vivaventura Lda**, com fundamento  
222 no incumprimento reiterado do contrato por esta concessionária, nos termos  
223 combinados na alínea c) do artigo 330.º e da alínea a), do n.º 1 do artigo 333.º,  
224 ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação actual, com todas as  
225 consequências legais que daí resultam, nomeadamente:

226 a) Acionar a garantia bancária, prevista na cláusula 7.ª do contrato, nos  
227 termos da referida cláusula e do n.º 3 do artigo 27.º do Caderno de  
228 Encargos;

229 b) Aplicar à concessionária, com fundamento no incumprimento das suas  
230 obrigações, a multa prevista no artigo 31.º do Caderno de Encargos,  
231 devendo a concessionária ser notificada, nos termos do disposto no artigo  
232 325.º do Código dos Contratos Públicos, para proceder ao pagamento  
233 voluntário de multa no valor de 3.720,00€;

234 c) Exigir o pagamento da contrapartida financeira em dívida, ficando o  
235 Presidente da Câmara Municipal legitimado para celebrar um acordo de





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

236 pagamento com a concessionária, fazendo uso da via judicial, caso não se  
237 venha a obter qualquer acordo ou este não venha a ser integralmente  
238 cumprido.

239 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE**  
240 **PROCEDIMENTO PARA A EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DO**  
241 **CURRAL DO NEGRO:-** Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, ficando a  
242 sua análise e aprovação para a próxima reunião de Câmara.

243 - - - - **4.3) REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 4.2) DA ATA DA REUNIÃO DE**  
244 **CÂMARA DE 23/03/2017 E RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO**  
245 **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O MINISTÉRIO DA**  
246 **EDUCAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA**  
247 **ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente  
248 referindo que o primeiro Acordo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de março  
249 de 2017, tinha uma designação mais ampla - Agrupamento de Escolas de  
250 Gouveia.

251 Acontece que, na semana passada, quando esteve presente no Ministério da  
252 Educação, foi-lhe transmitido que, face ao Despacho Conjunto que autoriza a  
253 realização desta obra, entre o Ministério da Educação, o Ministério das Finanças  
254 e a Secretaria de Estado da Administração Local, teria que ser assinado o  
255 presente Acordo, caso contrário, o procedimento teria que ser reiniciado, dando  
256 origem a um novo processo, o que demoraria cerca de quatro a cinco meses,  
257 atrasando desta forma o início das obras necessárias.

258 Assim, em relação à Escola de Vila Nova de Tazem, será celebrado um Acordo  
259 de Colaboração Técnica que vai permitir à Câmara Municipal intervir no edifício. O  
260 montante previsto mantém-se, apenas a questão da legitimidade para intervir na  
261 Escola de Vila Nova de Tazem será ao abrigo desse Acordo de Colaboração  
262 Técnica, que será estabelecido entre o Ministério da Educação e a Câmara  
263 Municipal de Gouveia. Em relação a este Acordo, o Ministério da Educação ainda  
264 não o remeteu com a celeridade que solicitou, mas logo que o receba virá a  
265 reunião de Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

266 Deste modo, solicita-se a revogação do documento anterior e a ratificação do  
267 presente Acordo, já assinado entre as partes, de modo a se prosseguir com as  
268 obras.

269 Considerando que:

- 270 ✓ A Câmara Municipal de Gouveia aprovou o acordo de colaboração entre o  
271 Ministério da Educação e o Município de Gouveia, em 23 de março de  
272 2017, no qual incluía os edifícios do Agrupamento de Escolas de Gouveia  
273 (Escola Secundária de Gouveia e Escola Básica de Vila Nova de Tazem);
- 274 ✓ Se verifica, pela redacção do Despacho n.º 2079/2017, que o mesmo se  
275 refere apenas à Escola Secundária de Gouveia, não incluindo a Escola  
276 Básica de Vila Nova de Tazem;
- 277 ✓ Foi proposto ao Município de Gouveia a assinatura do acordo na versão  
278 atual, em conformidade com o referido Despacho, de forma acelerar o  
279 processo de lançamento da obra de beneficiação da Escola Secundária de  
280 Gouveia;
- 281 ✓ O acordo que permitirá a intervenção na Escola Básica de Vila Nova de  
282 Tazem está a ser estruturado com o Gabinete da Senhora Secretária de  
283 Estado Adjunta e da Educação;

284 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
285 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
286 setembro, proceder à **Revogação da Deliberação 4.2) aprovada em Reunião**  
287 **de Câmara do dia 23 de março de 2017** e, conseqüentemente, proceder à  
288 **Ratificação do Acordo de Colaboração para a realização de obras de**  
289 **beneficiação na Escola Secundária de Gouveia**, nos termos do documento que  
290 se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, ao abrigo da  
291 alínea r) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 3 do art.º 35 do citado diploma legal.

292 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
293 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E OS**  
294 **BALDIOS DE FOLGOSINHO:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando  
295 Almeida referindo que lhe parece existir uma questão de incompatibilidade e se  
296 não seria preferível o pagamento através da atribuição de um subsídio, do que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

297 estar a fazer um protocolo de colaboração, uma vez que existem outras  
298 Associações de Baldios que também podem manifestar interesse.

299 Por outro lado, a Câmara está a atribuir uma comparticipação e ao que parece  
300 são eles que vão controlar o cumprimento do caderno de encargos.

301 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é a Câmara que vai verificar a  
302 execução dos trabalhos, pois de acordo com a cláusula 2.<sup>a</sup>:

303 *“2 – O 1º outorgante através do seu Gabinete Técnico Florestal (GTF) definirá as*  
304 *áreas de trabalho a realizar pela equipa de sapadores florestais do 2º outorgante*  
305 *no âmbito da rede municipal de percursos pedestres, nomeadamente, as acções*  
306 *de silvicultura preventiva...”*

307 Depois a cláusula 3.<sup>a</sup>, n.º 3 estabelece que:

308 *“3 - A coordenação da equipa de sapadores florestais será feita pelo gabinete*  
309 *técnico florestal do Município de Gouveia.”*

310 Posto isto e considerando que:

- 311 • A Câmara Municipal de Gouveia tem como missão a promoção do  
312 desenvolvimento social e rural, o fomento da protecção do património  
313 florestal e a valorização dos recursos culturais, naturais e históricos do  
314 concelho;
- 315 • A fileira florestal apresenta grandes potencialidades no concelho, sendo de  
316 vital importância desenvolver acções de sensibilização das populações  
317 para a necessidade de preservar e defender a floresta contra incêndios  
318 florestais e aumentar a produtividade dos espaços florestais;
- 319 • A Câmara Municipal de Gouveia é a entidade responsável pela  
320 administração da rede municipal de percursos pedestres de Gouveia, que  
321 permitem o encontro com o património natural, cultural e histórico de  
322 Gouveia, sendo constituído por quatro rotas: Rota dos Galhardos, a Rota  
323 dos Caminhos da Fé, a Rota dos Penedos Mouros e o Roteiro Vergílio  
324 Ferreira;
- 325 • Os Baldios de Folgosinho dispõem de 1 equipa de sapadores florestais,  
326 que está vocacionada para efectuar intervenções na floresta,  
327 nomeadamente vigilância e silvicultura preventiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

328 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores  
329 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e  
330 dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta,  
331 de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
332 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a **celebração do Protocolo de**  
333 **Cooperação entre o Município de Gouveia e os Baldios de Folgoso**, nos  
334 termos da minuta que se encontra em anexa à presente Ata e dela fica a fazer  
335 parte integrante, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de  
336 12 de setembro.

337 Informação de cabimento e Compromisso:

338 Número Sequencial de Compromisso: 25985

339 - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
340 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**  
341 **ABIMOTA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS,**  
342 **FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS:-** Considerando:

- 343 • Que o Município de Gouveia tem assumido a organização de eventos  
344 desportivos como iniciativas de atracção turística e promoção territorial;
- 345 • Que o ciclismo possui uma forte notoriedade enquanto modalidade  
346 desportiva e que o uso da bicicleta para fins desportivos, recreativos e de  
347 lazer tem aumentado em Portugal;
- 348 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção  
349 iniciativas de valorização económica para os territórios, que combatam a  
350 sazonalidade turística e reforcem a actividade económica local;
- 351 • Que a ABIMOTA organiza em 2017 o 38º Grande Prémio ABIMOTA;

352 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
353 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
354 setembro, autorizar a celebração de um **Protocolo de Colaboração entre o**  
355 **Município de Gouveia e a ABIMOTA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS**  
356 **INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS**, para a  
357 **realização da partida da 4.ª etapa do 38.º Grande Prémio ABIMOTA**, em  
358 Gouveia, a 18 de junho de 2017, nos termos da minuta que se anexa à presente



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

359 Ata e dela fica a fazer parte integrante e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do  
360 art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

361 Informação de cabimento e compromisso:

362 Número Sequencial de Compromisso: 26017

363 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**

364 **APOIOS AOS ALUNOS DO CONCELHO PARTICIPANTES NA UNIVERSIDADE**

365 **DE VERÃO:-** Considerando que a Educação é uma atividade primordial de

366 interesse municipal e que a autarquia considera de extrema relevância

367 proporcionar às crianças e jovens do concelho diferentes experiências educativas;

368 Considerando que as Universidades de Aveiro, Coimbra e Porto, realizam

369 anualmente atividades no âmbito da Academia de Verão, Universidade de Verão

370 e Universidade Júnior, respetivamente, para alunos do ensino básico e

371 secundário;

372 Considerando que estas iniciativas proporcionam aos participantes diversas

373 atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de

374 atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação

375 dos alunos com as cidades promotoras desta iniciativa;

376 Considerando que as inscrições para a Universidade de Verão têm um custo para

377 os alunos e suas famílias que inclui: atividades a desenvolver, transporte durante

378 o período de realização do evento e serviço de refeições, valor esse com um

379 acréscimo, caso os alunos inscritos pretendam ficar alojados numa residência

380 universitária;

381 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos

382 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

383 setembro, ao abrigo das alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do citado diploma

384 legal, atribuir os seguintes apoios aos alunos do concelho de Gouveia

385 participantes nestas iniciativas:

386 - Alunos integrados no escalão 1 do abono de família – comparticipação total

387 da inscrição;

388 - Alunos integrados no escalão 2 do abono de família – comparticipação de

389 50% do valor da inscrição;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

390 - Alunos que não se integram no escalão 1 e 2 do abono de família podem ter  
391 uma participação de 50% do valor da inscrição, desde que a média  
392 académica do ciclo de estudos seja igual ou superior a 4,1 (quatro virgula um)  
393 nos 2.º e 3.º CEB e igual ou superior a 14 (catorze) valores no ensino  
394 secundário e profissional.

395 Informação de Cabimento e compromisso:

396 Esta despesa tem cabimento na rubrica 02 040802 Projeto 2017/48 4

397 - - - 4.7) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO**  
398 **ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A REENCONTRO –**  
399 **ASSOCIAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E CULTURAL, NO ÂMBITO DO**  
400 **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-**  
401 **ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2016/2017:-** Usou da palavra o Senhor Vice  
402 Presidente referindo que, de acordo com aquilo que lhe transmitiu o Senhor  
403 Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, a empresa concessionária do  
404 refeitório em Vila Nova de Tazem, em julho, não vai prestar este serviço, pelo que  
405 se tornou necessário assegurá-lo.

406 Como a Câmara Municipal já tinha acordo estabelecido com a Reencontro para a  
407 modalidade de Atividades de Apoio à Família, contactou esta entidade no sentido  
408 de saber se, durante o mês de julho, poderia assegurar este serviço às crianças  
409 do Jardim de Infância.

410 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que deve existir  
411 uma questão de igualdade com todas as instituições. Se existirem outras que,  
412 durante o mês de julho, também tenham que assegurar o fornecimento de  
413 refeições às crianças dos jardins de infância, pretendia saber como é que a  
414 Autarquia vai proceder.

415 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que será pago da mesma forma,  
416 pois existe protocolo estabelecido. Desde que remetidos os respetivos mapas da  
417 frequência, pois já está consignado no protocolo. Como a Câmara Municipal não  
418 tem funcionários para colocar a fazer este serviço no Jardim de Infância de Vila  
419 Nova de Tazem, solicitou à Associação Reencontro também esta colaboração no  
420 fornecimento de refeições durante o mês de julho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

421 Esclarecido o assunto, considerando que a evolução do quadro social e familiar  
422 tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à  
423 educação pré-escolar, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema  
424 complementar de apoio às famílias;

425 Considerando que a autarquia estabelece anualmente um acordo com o Ministério  
426 da Educação e o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, que permite  
427 o financiamento deste Programa;

428 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com  
429 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento das refeições assim  
430 como o prolongamento de horário das 15:30 às 17:30 seja assegurado;

431 Considerando que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
432 realizada no dia 25 de agosto de 2016, foi aprovado por unanimidade a  
433 celebração do acordo entre o Município de Gouveia e a Reencontro – Associação  
434 Social, Educativa e Cultural;

435 Considerando que será necessário que a Reencontro – Associação Social,  
436 Educativa e Cultural forneça as refeições aos alunos da educação pré-escolar a  
437 frequentar o Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem, durante o mês de Julho,  
438 sendo necessário para tal proceder-se à atualização do Acordo de Colaboração  
439 relativo ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;

440 Considerando que as alterações foram efetuadas, correspondendo o texto atual  
441 apenas ao fornecimento de refeições aos alunos do Pré-Escolar a frequentar o  
442 Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem, apenas durante o mês de Julho;

443 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
444 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
445 setembro, proceder à **Retificação do Acordo de Colaboração** celebrado com a  
446 **Reencontro – Associação Social, Educativa e Cultural**, relativo ao **Programa**  
447 **de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar**, de modo a ser  
448 assegurado o fornecimento de refeições aos alunos do Pré-Escolar a frequentar o  
449 Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem, durante o mês de Julho, nos termos  
450 exarados no documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer  
451 parte integrante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

452 - - - 4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE  
453 APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA,  
454 COMO FORMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA VISITA DE ESTUDO DOS  
455 ALUNOS DO 3.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA AO MUSEU DO  
456 PÃO, MUSEU DA ELETRICIDADE E AO CISE, EM SEIA:- Considerando que, ao  
457 abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
458 os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;  
459 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia  
460 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos  
461 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;  
462 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
463 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências  
464 atribuídas;  
465 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação  
466 abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos,  
467 sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço  
468 do desenvolvimento sustentado das sociedades;  
469 Considerando que a educação básica deve ser entendida como um apelo à  
470 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,  
471 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,  
472 não-formal e informal;  
473 Considerando que, os alunos do 3º ano de escolaridade da Escola Básica de  
474 Gouveia irão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 21 de junho ao Museu  
475 do Pão, Museu da Eletricidade e ao CISE, em Seia, tal como consta no Plano  
476 Anual de Atividades;  
477 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência  
478 de transporte para a realização da referida visita de estudo;  
479 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa  
480 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;  
481 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
482 imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

483 setembro, atribuir um apoio económico ao Agrupamento de Escolas de Gouveia,  
484 no valor de **100,00€ (cem euros)**, para a realização da visita de estudo dos  
485 **alunos do 3.º ano de escolaridade da Escola Básica de Gouveia**, no próximo  
486 dia 21 de junho ao Museu do Pão, Museu da Eletricidade e ao CISE, em Seia, no  
487 dia 21 de junho, sendo que o restante montante será da responsabilidade da  
488 escola e da família.

489 Informação de Cabimento e Compromisso:

490 Número de compromisso sequencial: 25998

491 - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA**  
492 **FEIRA SEMANAL E ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 15 DE**  
493 **JUNHO, QUINTA-FEIRA, FERIADO NACIONAL:-** Considerando que, através de  
494 comunicação datada de 01/06/2017, os feirantes que realizam a feira de Gouveia,  
495 manifestaram vontade de que a Feira Semanal de Gouveia se realize no dia 15 de  
496 junho, quinta-feira, apesar de ser Feriado Nacional;

497 Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado  
498 nos termos do no n.º 2 do artigo 8º do Regulamento das Feiras e da Venda  
499 Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere “...Quando o dia pré-  
500 estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com  
501 feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre  
502 que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo  
503 para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso  
504 conhecimento, através de aviso ou edital;”

505 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
506 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
507 setembro, que a **realização da Feira Semanal e abertura Mercado Municipal**  
508 **tenham lugar no próximo dia 15 de junho, Quinta-Feira, Feriado Nacional,**  
509 devendo, em consequência, proceder-se à elaboração do respetivo Edital Público  
510 e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo, a anunciar a data  
511 da realização da mesma.

512

### 5. OBRAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

513 - - - - 5.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E  
514 PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO  
515 RESPETIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA  
516 EMPREITADA “MELHORIA DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE  
517 GOUVEIA”, BEM COMO NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-

518 - - - - 5.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E  
519 PROGRAMA DE CONCURSO:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em  
520 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
521 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da  
522 empreitada “MELHORIA DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE GOUVEIA”,  
523 nos termos da Informação Técnica elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de  
524 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, que se anexa à presente  
525 Ata e dela fica a fazer parte integrante, bem como proceder à aprovação do  
526 Caderno de Encargos e respetivo Programa de Concurso.

527 - - - - 5.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO  
528 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:- Deliberou a Câmara, por unanimidade e,  
529 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo  
530 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo  
531 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada “MELHORIA DO  
532 INTERFACE DE TRANSPORTES DE GOUVEIA”, através de Concurso Público,  
533 de acordo com o art.º 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

534 - - - - 5.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:- Deliberou a Câmara, por  
535 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com  
536 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da  
537 abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e  
538 seguintes do CCP, para a empreitada “MELHORIA DO INTERFACE DE  
539 TRANSPORTES DE GOUVEIA”, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor  
540 Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, de  
541 nomeação do Júri e Fiscal de acompanhamento à obra, aos quais ficam  
542 atribuídas todas as competências legais:

543 **Membros Efetivos:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

544 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

545 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

546 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

547 **Membros Suplentes:**

548 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

549 **Fiscal de Obra:**

550 Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

551 - - - 5.2) **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE**  
552 **APROVOU A MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVO À EMPREITADA**  
553 **“BENEFICIAÇÃO DA E.M. ENTRE PAÇOS DA SERRA E A EN17”**:- Delibera a  
554 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,  
555 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
556 proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do  
557 seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a minuta do  
558 contrato escrito da empreitada **“Beneficiação da EM entre Paços da Serra e a**  
559 **EN 17”**, que a seguir se reproduz:

560 **“DESPACHO**

561 *Conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública,*  
562 *relativo à empreitada “BENEFICIAÇÃO DA E.M. ENTRE PAÇOS DA SERRA E*  
563 *A EN17” e, no uso da competência determinada pelo n.º 3, do artigo 35.º da Lei*  
564 *n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excepcional urgência de*  
565 *proceder à assinatura do contrato e conseqüente início dos trabalhos da*  
566 *empreitada, aprovo a minuta do contrato escrito, determino que a mesma seja*  
567 *notificada ao empreiteiro adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP,*  
568 *bem como dou poderes ao Chefe da Divisão P.U.D.M., Eng.º António Manuel*  
569 *Monteiro Mendes para outorgar o respetivo contrato escrito.*

570 *O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”*

571 - - - 5.3) **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE**  
572 **APROVOU A MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVO À EMPREITADA**  
573 **“BENEFICIAÇÃO DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA SERRA”**:- Delibera  
574 a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

575 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
576 proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do  
577 seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a minuta do  
578 contrato escrito da empreitada “*Beneficiação da EM 555-2 Folgosinho/Freixo da*  
579 *Serra*”, que a seguir se reproduz:

### **“DESPACHO**

581 *Conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública,*  
582 *relativo à empreitada “**BENEFICIAÇÃO DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO***  
583 ***DA SERRA”** e, no uso da competência determinada pelo n.º 3, do artigo 35.º da*  
584 *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excecional urgência de*  
585 *proceder à assinatura do contrato e conseqüente início dos trabalhos da*  
586 *empreitada, aprovo a minuta do contrato escrito, determino que a mesma seja*  
587 *notificada ao empreiteiro adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP,*  
588 *bem como dou poderes ao Chefe da Divisão P.U.D.M., Eng.º António Manuel*  
589 *Monteiro Mendes para outorgar o respetivo contrato escrito.*

590 *O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”*

591 - - - **5.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE**  
592 **APROVOU A MINUTA DE CONTRATO ESCRITO RELATIVO À EMPREITADA**  
593 **“*BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE VILA NOVA DE TAZEM – AV. DO LAR*”:-**  
594 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*  
595 *imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*  
596 *setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado*  
597 *diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara que*  
598 *aprovou a minuta do contrato escrito da empreitada “**Beneficiação da Estrada***  
599 ***de Vila Nova de Tazem – Av. Do Lar*”, que a seguir se reproduz:**

### **“DESPACHO**

601 *Conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública,*  
602 *relativo à empreitada “**BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE VILA NOVA DE***  
603 ***TAZEM – AV. DO LAR*” e, no uso da competência determinada pelo n.º 3, do  
604 *artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base a excecional*  
605 *urgência de proceder à assinatura do contrato e conseqüente início dos trabalhos***



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

606 da empreitada, aprovo a minuta do contrato escrito, determino que a mesma seja  
607 notificada ao empreiteiro adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP,  
608 bem como dou poderes ao Chefe da Divisão P.U.D.M., Eng.º António Manuel  
609 Monteiro Mendes para outorgar o respetivo contrato escrito.

610 O presente Despacho irá a ratificar à próxima reunião de Câmara.”

611 - - - **5.5) DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ALVARÁ DE OBRAS:** Delibera  
612 a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços  
613 Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º  
614 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **declarar a caducidade do**  
615 **alvará de obras n.º 26/2015, em nome de MIRTIALTA – Sociedade Agrícola,**  
616 **Lda.,** relativo à Construção de dois edifícios de apoio à agricultura e construção  
617 de reservatório de água, na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó,  
618 ao abrigo do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com  
619 a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

620 - - - **5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
621 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
622 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
623 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**  
624 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**  
625 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**  
626 **de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9**  
627 **de setembro:-** De Paulo António Pereira de Almeida, de União de Freguesias de  
628 Moimenta da Serra e Vinhó, para Construção de edifício – habitação.

629 - - - **5.7) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
630 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
631 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
632 **setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de Aprovação Global,**  
633 **nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto**  
634 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei**  
635 **n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Rosa Emília da Graça Tavares, de São  
636 Paio, para Legalização de Edifício – Agricultura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

637

### 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

638 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **108**, referente ao dia  
639 sete de junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em  
640 **Operações Orçamentais** – Um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e  
641 três euros e vinte e nove cêntimos (**€1.311.633,29**); **Em Documentos** – Trinta e  
642 três mil, oitocentos e seis euros e noventa cêntimos (**€33.806,90**).

643 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
644 despesas a que se referem as requisições números, 1080 a 1084, 1151, 1153,  
645 1177, 1183, 1184, 1186 a 1193, 1195, 1197, 1198 a 1202, 1204, 1205, 1206 a  
646 1220, 1223 a 1237, 1239, 1241 a 1286, 1288 a 1291, 1293, 1297, 1299, 1300,  
647 1302, 1303 e 1306, bem como os pagamentos no montante de setecentos e  
648 sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos  
649 (**€769.326,25**) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 972, 1318,  
650 1773, 1840, 1868 a 1889, 1901 a 1938, 1940 a 1942, 1944 a 1949, 1951 a 1970,  
651 1973 a 1989, 1991 a 1999, 2001 a 2053, 2056, 2057, 2061 a 2068, 2069/1 a  
652 2069/5, 2070/1 a 2070/6, 2071/1 a 2071/7, 2072/1 a 2072/4, 2073/1 a 2073/4,  
653 2074/1 a 2074/3, 2075/1 a 2075/6, 2076/1 a 2076/5, 2077/1 a 2077/6, 2078/1 a  
654 2078/7, 2079/1 a 2079/3, 2080/1 a 2080/5, 2081/1, 2082/1, 2082/2, 2083/1 a  
655 2083/5, 2084, 2085, 2087 a 2093, 2097 a 2178, 2180 a 2255, 2257 a 2273, 2275  
656 a 2290 e 2292.

657 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada  
658 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a  
659 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,  
660 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do  
661 mesmo artigo.

662

663

A Chefe de Divisão

664

665

666

A Câmara Municipal

667



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

668

669

670

671

672

673

674

675

676